



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

DESPACHO REITORAL N.º 51/2020

Assunto: Ponderação da Assiduidade na Avaliação contínua.

Tendo em consideração a atual situação da pandemia de COVID19, para o 1º semestre de 2020-2021, relativamente ao ponto 2, do artigo 11º do Regulamento Geral de Avaliação da Universidade Lusófona do Porto, Despacho Reitoral nº39/2020, de 21 de setembro de 2020, passará a vigorar: *“o número máximo de faltas corresponde a 40% do total de aulas, ou horas, da unidade curricular, a menos que definido de outra forma por regulamentação própria da Unidade Orgânica e inscrito em ficha de unidade curricular.”*

Porto, 16 de novembro de 2020.

1ª Reitora

Neuro Coração dos Santos

(Professora Doutora Isabel Babo)

